



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DO PORTO801-5707/20  
11/11/2022UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

INFORMAÇÃO

Saída

De: Alexandra Soares

Para: Diretora do Núcleo de Respostas Sociais

Informação Nº

Data 26.08.2022

PARECER

DESPACHO

Remeta-se ao NAG/UAC  
para notificação de  
IPSS em questão do  
cancelamento do re-  
gisto nos termos de  
presente informação.

MÓNICA SIMÃO  
Diretora do Núcleo  
de Respostas Sociais

26/08/2022

N/Referência:

V/Referência:

Assunto:

**Cancelamento de registo: Centro Infantil os Regianos.**



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRIAL DO PORTO

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

INFORMAÇÃO

Saída

Na sequência do despacho da Diretora-Adjunta deste Centro Distrital, que determinou a notificação do “Centro Infantil os Regianos” do cancelamento de registo, por afixação de três editais, um na entrada do Serviço da Administração onde corre o procedimento, outro, na porta do último domicílio conhecido e, outro na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, em cumprimento do disposto nos artigos 112º nº 3 alínea b) e 121º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se o envio da presente informação à Unidade de Apoio à Direção/Núcleo de Administração Geral para execução da notificação nos termos mencionados.

A última sede conhecida da associação, localiza-se na Alameda Afonso Betote, em Vila do Conde. Juntam-se três cópias do edital, bem como cópia da informação que antecede a presente.

À consideração superior,

A Técnica Superior

(Alexandra Soares)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRIAL DO PORTO

Port - 5563/2022

24/8/2022

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

INFORMAÇÃO

Saída

De: Alexandra Soares

Para: Ex.ª Sr.ª Diretora do Núcleo de Respostas  
Sociais

Dra. Mónica Simão

Informação Nº

Data 23.08.2022

PARECER

Em concordância com o teor da informação em apreço, propõe-se a notificação da IPSS em questão:

- através da publicação de edital na internet, no sítio do ISS, IP.
- a afixação de três editais, na entrada da sede do Centro Distrital do Porto, na porta do último domicílio conhecido e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia, em cumprimento dos arts. 112º, n.º 3, alínea b) e 121º do CBA.

A consideração Supl.

MÓNICA SIMÃO  
Diretora do Núcleo  
de Respostas Sociais

22/08/2022

DESPACHO

Em união. Procedo - u em  
virtude.

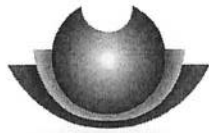
ROSÁRIO LOUREIRO  
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

24 AGO. 2022

N/Referência:

V/Referência:

Assunto: Cancelamento de Registo definitivo dos estatutos de IPSS: Centro Infantil os Regianos.



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DO PORTO

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

INFORMAÇÃO

Saída

No âmbito do procedimento administrativo de cancelamento de registo definitivo dos estatutos de IPSS pela Direção Geral da Segurança Social, e para efeitos do estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo, o “O Centro Infantil os Regianos”, foi notificado por correio registado com aviso de receção. Todavia, o mesmo foi devolvido pelos CTT com a menção “mudou-se”, desconhecendo-se a localização da atual sede da associação.

Em consequência, atendendo à decisão provável de proceder ao cancelamento do registo da instituição, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Registo aprovado pela portaria n.º 13972007, de 29 de janeiro, vem a Direção-Geral da Segurança Social solicitar que este Centro Distrital notifique a instituição através de edital, nos termos e para os efeitos estatuídos na alínea b), do n.º 3, do artigo 112.º do CPA.

Pelo exposto, propõe-se a notificação através da publicação de edital na internet, no sítio do Instituto de Segurança Social, IP, e por afixação de três editais na entrada da sede do Centro distrital do Porto (serviço da administração onde corre o procedimento), na porta do último domicílio conhecido e, na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, em cumprimento do disposto nos artigos 112º nº 3 alínea b) e 121º do Código de Procedimento Administrativo.

Junta-se edital em triplicado para assinatura.

À consideração superior,

A Técnica Superior

  
(Alexandra Soares)

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Edital**

**Cancelamento do registo definitivo dos estatutos de Instituição Particular de Solidariedade Social, “Centro Infantil Os Regianos”, lavrado pela inscrição nº 80/2004, a fls. 85 verso do Livro nº 10 das Associações de Solidariedade Social.**

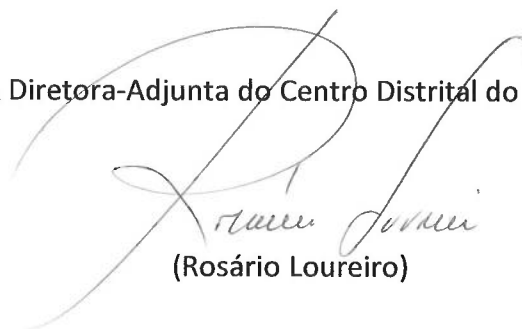
Dando cumprimento ao disposto no artigo 112º nº1, alínea d) e nº 3, alínea b), do Código de Procedimento Administrativo, e atento o previsto no artigo 13º da Portaria nº 139/2007 de 29 janeiro, torna-se público, por esta via, que é intenção da Direção Geral da Segurança Social, proceder ao cancelamento do registo definitivo dos estatutos da IPSS denominada “Centro Infantil Os Regianos”, com último domicílio conhecido sito na Alameda Afonso Betote, Vila do Conde.

A presente notificação segue nos termos da alínea d) do nº 1 e da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para cumprimento do direito de audiência prévia de interessados, previsto no artigo 121º do supracitado diploma legal.

Para os devidos efeitos legais, lavrou-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Centro Distrital do Porto, na porta da casa do último domicílio conhecido (Alameda Afonso Betote Vila do Conde) e na sede da respetiva Junta de Freguesia (Vila do Conde).

Porto, 23 de agosto de 2022

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5P5.N23